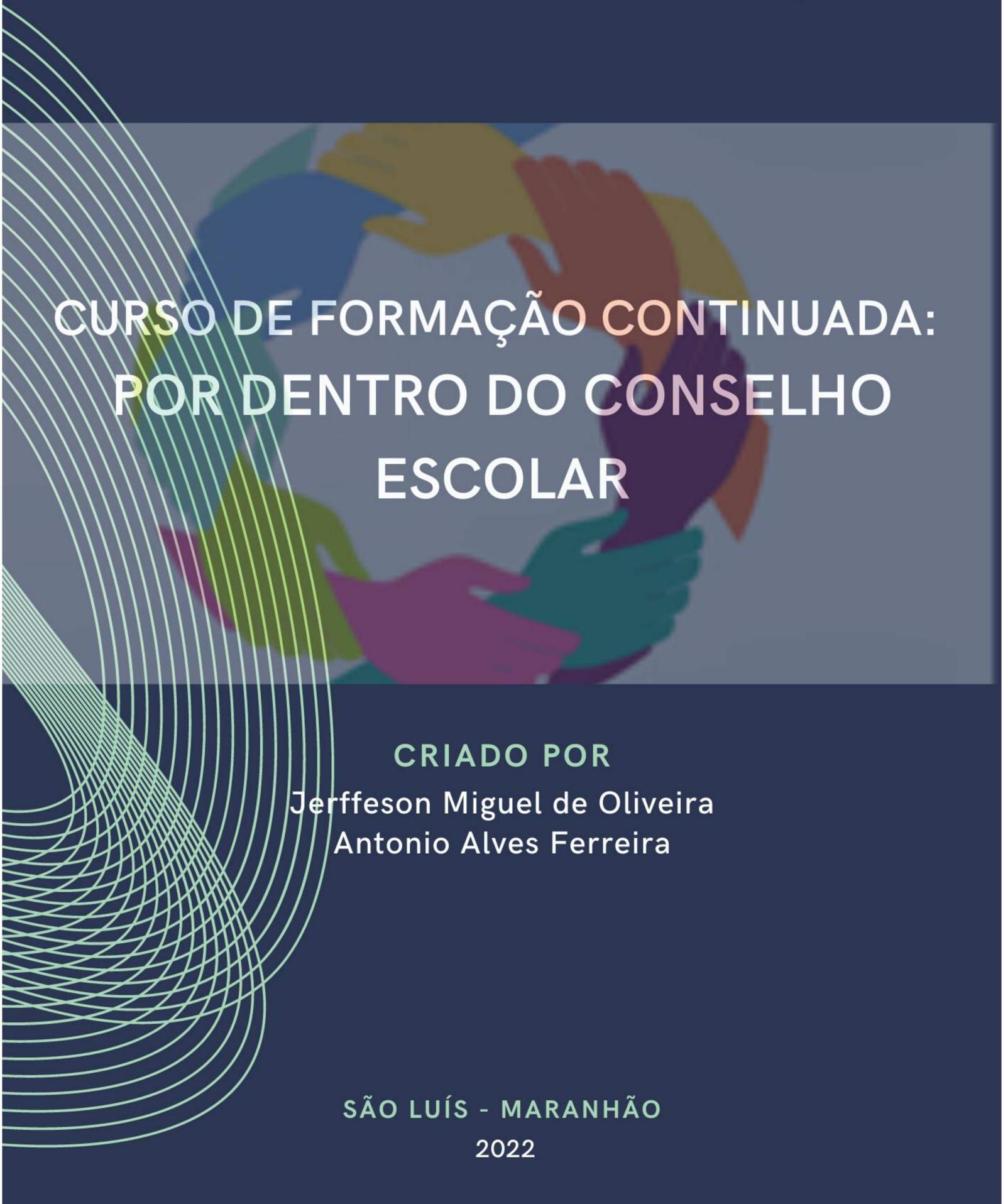


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA:
POR DENTRO DO CONSELHO
ESCOLAR

CRIADO POR

Jerffeson Miguel de Oliveira
Antonio Alves Ferreira

SÃO LUÍS - MARANHÃO

2022

CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



Oliveira, Jerffeson Miguel de.

Curso de formação continuada: por dentro do conselho escolar [recurso eletrônico] / Jerffeson Miguel de Oliveira, Antonio Alves Ferreira. – São Luís: [s.n.], 2022.

33 f

A obra em formato digital constitui-se produto educacional do Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual do Maranhão.

1.Formação continuada. 2.Conselho escolar. 3.Gestão democrática.
I.Ferreira, Antonio Alves. II.Título.

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



SUMÁRIO

PLANO DE CURSO.....	2
MÓDULO I: LEGISLAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR.....	6
SEÇÃO I: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	7
SEÇÃO II - OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA.....	9
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM – MÓDULO I.....	11
MÓDULO II: POR DENTRO DO CONSELHO ESCOLAR: FUNÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO.....	12
SEÇÃO I - CONSELHO ESCOLAR: INTRODUÇÃO, CONCEITO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	12
ATIVIDADE QUALITATIVA – MÓDULO II.....	20
MÓDULO III: DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA.....	21
SEÇÃO I: DIMENSÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO ESCOLAR.....	21
SEÇÃO II: DIMENSÃO PEDAGÓGICA DA GESTÃO ESCOLAR.....	22
SEÇÃO III: DIMENSÃO FINANCEIRA DA GESTÃO ESCOLAR.....	23
ATIVIDADE QUALITATIVA – MÓDULO III.....	25
MÓDULO IV: DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO.....	26
SEÇÃO I: PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO.....	26
ATIVIDADE QUALITATIVA – MÓDULO IV.....	29
TUTORIAL DE ACESSO.....	30

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



PLANO DE CURSO

- **DOCENTES**

I – Professor Dr. Antonio Sousa Alves

Doutor em Educação na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas Educacionais pela Universidade Federal do Pará – UFPA. Professor do Mestrado em Educação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil e do Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA/Brasil. E-mail: antonio.alves@uemasul.edu.br

II – Professor Mestre. Jerffeson Miguel de Oliveira

Mestre em Educação na Linha de Pesquisa de Gestão Educacional e Escolar pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA/Brasil. Professor da Rede Municipal de Educação de Viçosa do Ceará – Estado do Ceará. E-mail: prof.jerffeson20@gmail.com

- **PÚBLICO ALVO**

I - A gestão educacional e escolar não deve restringir-se ao papel institucional de demandas internas, considerando, portanto, o aspecto formativo e social que a escola assume nas esferas da sociedade e em sua própria constituição histórica. Nesse sentido, este curso é voltado para o gestor escolar, alunos, professores e comunidades escolar e local.

- **OBJETIVOS**

- I - Apresentar os principais mecanismos de participação dos espaços escolares;
- II - Dialogar sobre as instâncias em que a participação exerce significativa importância nas tomadas de decisões;
- III - Conceituar Gestão Democrática;
- IV - Compreender a importância da força coletiva nas práticas participativas;
- V - Capacitar à comunidade escolar e local sobre a importância de participar ativamente das tomadas de decisões oriundas do ambiente escolar.



- **METODOLOGIA**

I - O Curso o será organizado em 4 módulos;

II - Cada módulo será estruturado com:

- **Materiais Para Estudo (Textos, Vídeos e Lins Refenciados)**
- **Chats (Que serão realizados através de plataforma externa)**
- **Atividade Qualitativa Avaliativa**

III - Serão utilizadas ferramentas síncronas e assíncronas;

- **ORGANIZAÇÃO DOS MÓDULOS**

I MÓDULO - Legislação da Gestão Democrática e Mecanismos de Participação no ambiente escolar;

II MÓDULO - Por dentro do Conselho escolar: estrutura, organização e atuação;

III MÓDULO - Instâncias da gestão escolar: Administrativa, Pedagógica e Financeira;

IV MÓDULO - A importância da participação para efetivação da Gestão Democrática e qualidade da educação.

- **AVALIAÇÃO**

I – Os cursistas serão avaliados conforme o desempenho nos módulos, considerando a participação nos fóruns e atividades avaliativas, sendo a realização das atividades, critério de progressão para os módulos seguintes e para conclusão do curso.

II – Para recebimento do certificado, os cursistas deverão realizar todas as atividades dos módulos do curso.

CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 Set. 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 13 Set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.113** de 25 de dezembro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L14113.html. Acesso em: 01 Jan. 2022.

DE ARAÚJO, Adilson Cesar. A gestão democrática e os canais de participação dos estudantes. **Retratos da Escola**, v. 3, n. 4, 2009. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/116/305>.

DE SOUZA, Ângelo Ricardo. Conselho de Escola: funções, problemas e perspectivas na gestão escolar democrática. **Perspectiva**, v. 27, n. 1, p. 273-294, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2009v27n1p273>. Acesso em: 15 Ago. 2021.

DO NASCIMENTO, Joselma Fernandes; CORDEIRO, Maria Celeste Magalhães. Conselho Escolar, Locus de Cidadania e Participação Popular: uma análise de sua atuação em escolas públicas no município de Altamira-PA. **Conhecer: Debate entre o Público e o Privado**, n. 4, 2013. Disponível em: <http://seer.uece.br/?journal=politicaspublicasemdebate&page=article&op=view&path%5B%5D=549&path%5B%5D=1097>. Acesso em: 15 set. 2020.

HORA, Dinair Leal da. Os sistemas educacionais municipais e a prática da gestão democrática: novas possibilidades de concretização. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 43, n. 2, p. 1-11, 2007. Disponível em: <https://rieoei.org/historico/deloslectores/1669Leal.pdf>. Acesso em: 21 Set. 2021.

LÜCK, Heloísa et al. Dimensões da gestão escolar e suas competências. **Curitiba: Editora Positivo**, v. 1, 2009. Disponível em: http://juliofurtado.com.br/wp-content/uploads/2017/08/dimensoes_livro.pdf.

NAVARRO, Ignez Pinto et al. Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania. **Brasília: MEC/SEB**, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf. Acesso em: 25 mar. 2021.

CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



PARO, Victor Henrique. Educação para a democracia: o elemento que faltava na discussão da qualidade do ensino. 2000. **23ª Reunião Anual da Anped**, p. 1-15. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/gt_05_18.pdf. Acesso em: 25 Set. 2021.

PARO, Vitor. Gestão da escola pública: a participação da comunidade. **Revista brasileira de estudos pedagógicos**, v. 73, n. 174, 1992. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1092/831>.

RISCAL, Sandra Aparecida. Considerações sobre o conselho escolar e seu papel mediador e conciliador. **Conselho escolar**, p. 23, 2010. Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/arquivos/website_conselhoscolares/arquivos/leitura_complementar_04.pdf#page=11. Acesso em: 02 Jan. 2022.

SANTOS, TFAM Os colegiados escolares no contexto da democratização da gestão. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 20, n. 2, pág. 116-136, 2004. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/24043/13918>. Acesso em: 23 Jul. 2021.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em revista**, v. 25, p. 123-140, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/fF53XWV/kxxbhpGkqvcfkvkH/?lang=pt&format=html>. Acesso em 24 dez. 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BORDENAVE, Juan. E. Dias. **O que é participação**. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RISCAL, Sandra Aparecida. Considerações sobre o conselho escolar e seu papel mediador e conciliador. **Conselho escolar**, p. 23, 2010. Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/arquivos/website_conselhoscolares/arquivos/leitura_complementar_04.pdf#page=11. Acesso em: 02 Jan. 2022.

SANDER, Benno. Gestão educacional: concepções em disputa. **Retratos da Escola**, v. 3, n. 4, 2009. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/102/291>. Acesso em: 24 Out. 2021.

SANTOS, TFAM Os colegiados escolares no contexto da democratização da gestão. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 20, n. 2, pág. 116-136, 2004. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/24043/13918>. Acesso em: 23 Jul. 2021.

CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



MÓDULO I LEGISLAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

Neste módulo nossa tarefa será situar o contexto histórico da gestão democrática, buscando apresentar os principais documentos que norteiam a prática democrática no interior das instituições escolares, e como se deu a abertura de espaços para promover a participação da comunidade nas questões da escola, principalmente no processo de tomada de decisões, além de detalhar os principais mecanismos de participação instituídos na escola.

LINKS REFERENCIADOS: TEXTOS PARA LEITURA E CONSULTA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
Acesso em: 13 Set. 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996**.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 13 Set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.113** de 25 de dezembro de 2020. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm. Acesso em: 01 Jan. 2022.

HORA, Dinair Leal da. Os sistemas educacionais municipais e a prática da gestão democrática: novas possibilidades de concretização. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 43, n. 2, p. 1-11, 2007. Disponível em:
<https://rieoei.org/historico/deloslectores/1669Leal.pdf>. Acesso em: 21 Set. 2021.

PARO, Victor Henrique. Educação para a democracia: o elemento que faltava na discussão da qualidade do ensino. 2000. **23ª Reunião Anual da Anped**, p. 1-15.
Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/qt_05_18.pdf. Acesso em: 25 Set. 2021.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em revista**, v. 25, p. 123-140, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/fF53XWVvkxbhpgkqvckvkH/?lang=pt&format=html>. Acesso em 24 dez. 2021.

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



LINKS: VÍDEOS EXPLICATIVOS

VÍDEO I – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA - RESUMO DA ENTREVISTA
Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=-TG1rfDVq_A

VÍDEO II – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ESCOLA
Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qTmYSUkFLaU>

SEÇÃO I CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

TEXTO EXPLICATIVO DA SEÇÃO I

A gestão democrática ganhou visibilidade nos discursos acadêmicos e nas políticas educacionais a partir da década de 90, coincidindo com o processo de democratização do país, tornando-se um símbolo da filosofia participativa, própria do momento histórico vivenciado, influenciando na abertura de espaços e criação de mecanismos que viabilizassem justamente a participação da sociedade civil nas questões públicas, essencialmente no processo de tomadas de decisões.

Uma das maiores conquistas em relação à participação da sociedade civil nas questões públicas, em particular no campo das políticas sociais, foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, que passou a tratar da gestão democrática como um modelo capaz de nortear as políticas educacionais, promovendo a integração da comunidade local na escola no que diz respeito à participação no processo de tomada de decisões.

Contudo, (ADRIÃO; CAMARGO, 2001) chamam a atenção para o caráter restritivo que o texto constitucional aderiu, uma vez que reformulado no plenário, tornou-se parcialmente uma vitória, quando esta passou a englobar apenas o campo do público, deixando de lado as instituições de iniciativa privada, interesse esse, oposto ao que defendia o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. Segundo essa proposição, o texto constitucional englobava tanto as instituições públicas como as de iniciativa privada. Ainda assim, o texto constitucional define a gestão como um dos princípios pela qual o ensino deve ser regido, possibilitando, portanto, a formação de pessoas críticas e participativas.

CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



Outra importante conquista fruto da participação popular e dos esforços para uma educação de qualidade, foi à promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN de 20 de dezembro de 1996, que em seu Art. 3, inciso VIII, que estabelece como princípio pela qual o ensino será ministrado “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (BRASIL, 1996).

A LDBEN – 9.394/96 visa estabelecer as normas pela quais os sistemas de ensino serão organizados, estabelecendo os critérios e diretrizes a serem seguidas. É sobre essa perspectiva, que a gestão democrática tem suas normas estabelecidas no Art. 14 da referida lei.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

O Art. 14 da lei supracitada estabelece dois critérios básicos para efetivação da gestão democrática, e pelo termo da referida lei, não se restringe a uma participação genérica, onde todas as partes são ouvidas, mas no sentido mais autêntico da democracia, um ambiente constituído a partir da colaboração e cooperação de todos que estão direta ou indiretamente envolvidos com as ações desenvolvidas nesses espaços, ou seja, todos devem ser ouvidos, mas a tomada de decisão deve estar a serviço do bem comum, ou seja, de uma educação de qualidade.

Nessa mesma lógica, defendemos a gestão democrática como a possibilidade de atribuir à educação uma função de contribuir para construção de uma sociedade mais igualitária, que só é possível se for desenvolvida para garantir a cidadania e a democracia como indissociáveis do processo educativo (HORA, 2007).

Além da Constituição Federal de 1988 e da LDBEN – 9.394/96 outro documento normativo que tem entre suas metas, garantir a gestão democrática, é o

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que desde sua primeira versão, já a definia como sendo uma premissa para qualidade da educação. Nesse sentido, todas essas conquistas são fruto de um esforço coletivo, com base nas lutas e movimentos populares que visam unir esforços no interior da sociedade civil para promover uma democratização sólida de bases legais possíveis.

SEÇÃO II - OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

TEXTO EXPLICATIVO DA SEÇÃO II

Estudamos na seção anterior, que a gestão democrática visa assegurar a participação da comunidade escolar e local nas questões que dizem respeito à escola. Nesse sentido, no ambiente escolar, espera-se que a participação aconteça na forma de colaboração, e que todos tenham voz e vez em relação às suas opiniões e sugestões para melhor gerir os recursos.

Entretanto, conforme aponta Demo (2009) e Bordenave (1994), a participação é uma conquista e um direito universal e legalmente adquirido, mais sendo necessário compreender, que essa participação não deve acontecer de forma desordenada e desorganizada. Por exemplo, em uma reunião ou assembleia, com um total de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, seria inviável ouvir a todos ou considerar todas as sugestões, portanto, partimos do princípio da democracia participativa, que através de mecanismos de participação, os representantes organizam-se em órgãos colegiados ou equivalentes e associações para representar os interesses de uma classe ou grupo específico.

Sob essa lógica, se institucionalizam os Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis, esses colegiados compõem a categoria dos colegiados intraescolares. Além desses, existem alguns colegiados extraescolares, que agem em nível macro (no âmbito estadual ou municipal), como o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselho Municipal de Educação (CME) e outros. Sobre esses mecanismos, apresentaremos uma síntese acerca dos colegiados intraescolares:



- **CONSELHO ESCOLAR:** “Colegiado formado por todos os segmentos da comunidade escolar: pais, alunos, professores, direção e demais funcionários. Atraves dele, todas as pessoas ligadas à escola podem se fazer representar e decidir sobre aspectos administrativo, financeiros e pedagógicos. Assim, esse colegiado torna-se não só um canal de participação, mas também um instrumento de gestão da própria escola” (ANTUNES, 2008, p. 21).
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:** Conforme Branco (1996), as APMs tinham caráter facultativo em sua origem, só institucionalizadas a partir da década de 70, ainda sim, encontrando forte resistência quanto à presença de um colegiado composto por representantes da comunidade local, e até os dias atuais, encontrando obstáculos para sua atuação, representandp em muitas instituições, assim como o conselho, um caráter puramente formal. “A APM só existe formalmente, e não se discute de maneira democrática a utilização do dinheiro disponível” (PARO, 2018, p. 113).
- **GRÊMIO ESTUDANTIL:** Colegiado que representa os interesses dos alunos, e para tanto, precisa que seus representantes sejam comprometidos com o bem comum do corpo discente, além da seriedade em considerar aquilo que é melhor para todos, e não os interesses particulares.

Esses colegiados precisam coexistir com os interesses dos demais envolvidos com o processo educativo, ou seja, uma educação de qualidade voltada para transformar as relações existentes no interior da escola e para além de seus muros. O que não pode ficar esquecido, é que o paradigma centralizador do modelo de gestão, idealizado nos moldes do mercado ainda influenciam e possivelmente influenciarão por mais tempo o campo educacional.

Nesse sentido, ser cidadão democrático e participativo deve representar um dos principais objetivos da educação, concluindo, que para isso se faz necessário que se aprenda a partir da experiência, assim, exige-se a criação de oportunidades para que a participação seja uma realidade no ambiente escolar.



CONTEXTUALIZAÇÃO: Na escola X, após uma observação sistemática sobre as ações desenvolvidas no ambiente escolar e da participação dos colegiados em relação às problemáticas existentes, percebeu-se, que, no interior dessa instituição prevalecia um modelo de gestão centralizadora, cujas decisões eram tomadas exclusivamente pelo diretor, sem considerar as opiniões ou sugestões dos demais envolvidos.

Com base nos materiais estudados e considerando seu ponto de vista, quais as ações que podem ser desenvolvidas com vista à efetivação da gestão democrática?

Apresente suas conclusões acerca da situação-problema, em um documento do Word, e poste no local indicado para atividade avaliativa do módulo I.



CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



MÓDULO II
**POR DENTRO DO CONSELHO ESCOLAR: FUNÇÃO,
ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO**

**SEÇÃO I - CONSELHO ESCOLAR: INTRODUÇÃO, CONCEITO E
CONTEXTUALIZAÇÃO**

Neste módulo, o principal objetivo será conceituar o Conselho Escolar, classificar as funções, caracterizar a organização e descrever como deve acontecer a atuação do Colegiado nos espaços escolares.

LINKS REFERENCIADOS: TEXTOS PARA LEITURA E CONSULTA

DE SOUZA, Ângelo Ricardo. Conselho de Escola: funções, problemas e perspectivas na gestão escolar democrática. **Perspectiva**, v. 27, n. 1, p. 273-294, 2009. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2009v27n1p273>. Acesso em: 15 Ago. 2021.

DO NASCIMENTO, Joselma Fernandes; CORDEIRO, Maria Celeste Magalhães. Conselho Escolar, Locus de Cidadania e Participação Popular: uma análise de sua atuação em escolas públicas no município de Altamira-PA. **Conhecer: Debate entre o Público e o Privado**, n. 4, 2013. Disponível em:

<http://seer.uece.br/?journal=politicaspublicasemdebate&page=article&op=view&path%5B%5D=549&path%5B%5D=1097>. Acesso em: 15 set. 2020.

NAVARRO, Ignez Pinto et al. Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania. **Brasília: MEC/SEB**, 2004. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf. Acesso em: 25 mar. 2021.

RISCAL, Sandra Aparecida. Considerações sobre o conselho escolar e seu papel mediador e conciliador. **Conselho escolar**, p. 23, 2010. Disponível em:

https://sites.bauru.sp.gov.br/arquivos/website_conselhoscolares/arquivos/leitura_complementar_04.pdf#page=11. Acesso em: 02 Jan. 2022.

SANTOS, TFAM Os colegiados escolares no contexto da democratização da gestão. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 20, n. 2, pag. 116-136, 2004. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/24043/13918>. Acesso em: 23 Jul. 2021.

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



LINKS: VÍDEOS EXPLICATIVOS

VÍDEO I - ROBERTO JUNIOR - CONSELHO ESCOLAR

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VAIjD4Ctmfw>

TEXTO EXPLICATIVO DA SEÇÃO I

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O conselho escolar pertence ao bloco dos colegiados intraescolares, representando um dos mais importantes mecanismos de participação instituídos a partir da proposição do modelo de gestão democrática da educação.

Seu surgimento, segundo RISCAL (2010, p. 24) encontra-se “constatada já nas primeiras civilizações da Antiguidade mesopotâmica”, entretanto, diferente das funções atribuídas atualmente, principalmente após sua institucionalização, sua gênese foi marcada pela função de mediação e conciliação, ou seja, sua existência pressupunha a possibilidade ou oportunidade para tentar resolver os conflitos existentes entre determinados governos ou comunidades.

A existência de conflitos era uma condição para ação de consultar o conselho, entretanto, essa ação era puramente consultiva, ou basicamente de aconselhamento, diferente das funções à qual os conselhos atuais são incumbidos, em que mais do que aconselhar, estes atuam diretamente no processo de tomada de decisões, fiscalizando e deliberando sobre as ações que envolvem os interesses coletivos.

No Brasil, os conselhos surgiram ainda no Período Colonial, contudo, se perpetuou uma cultura centralizadora que impediu a criação de conselhos com caráter deliberativo, que nos apropriaremos destes e outros conceitos adiante.

Segundo Antunes (2008), no Brasil, apenas na década de 80 foi possível perceber o aparecimento de conselhos para atuarem no âmbito estadual e municipal, contando com a participação de representantes da comunidade local, isso se deu mediante os movimentos em favor da democratização da gestão pública no



país, ocasionando na abertura de espaços e criação de mecanismos institucionais para promover a participação da comunidade nas questões públicas (MARANHÃO; MARQUES, 2014).

Riscal (2010) corroborando com a autora supracitada, também acrescenta que foram esses movimentos que contribuíram para se pensar os conselhos para além do caráter consultivo, possibilitando a garantia dos direitos sociais e a fiscalização dos recursos que eram destinados para esses fins.

Nesse sentido, conselho pode ser entendido como uma instância composta por representantes da sociedade, comprometidos com as questões públicas e com a cidadania, bem como colocado por (NASCIMENTO; CORDEIRO, 2013, p. 80), “O Conselho Escolar surge com a incumbência de tomar decisões coletivas acerca de questões pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, tornando-se um importante instrumento de participação na gestão escolar”.

Sob essa perspectiva, bem mais que um mecanismo de participação, o conselho é uma extensão da cidadania na promoção da democracia no espaço escolar, compreendendo que a gestão já pressupõe ação coletiva e colaborativa. Esse é um dos motivos pela qual existe um esforço coletivo de estudiosos na defesa da educação para democracia, cidadania e participação (PARO, 2018; BENEVIDES, 1996; GADOTTI, 2014, FREIRE, 1996).

A participação nos conselhos é uma iniciativa que exige comprometimento e envolvimento nas questões da escola, visando à qualidade do processo educativo, pela qual a comunidade é corresponsável. Para tanto, a institucionalização dos conselhos representou um marco no direito de participação, assim, entendemos que tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a LDBEN – 9.394/96, não são suficientes para garantir o envolvimento da comunidade nas questões da escola, exemplo disso, são os estudos realizados por (DUBLANTE, 2016; SANTOS, 2004; PARO, 2016, 2018; NASCIMENTO E CORDEIRO, 2013) e outros que apontam para baixa efetividade do Conselho Escolar e envolvimento dos seus representantes.

Ademais, o que se percebe diante do cenário exposto, é que necessitamos urgentemente de uma tomada de consciência por parte da sociedade, sobre a importância da existência e atuação dos colegiados.



1.1 FUNÇÕES

Os Conselhos Escolares estão institucionalizados e normatizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que através de seu Art. 14, ao definir as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, estabeleceu como um de seus princípios “a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996).

Corroborando com esta assertiva, está o material elaborado para compor o **CADERNO 1** do Curso de Formação e Fortalecimento do Conselho Escolar, que o define justamente como “órgãos colegiados compostos por representantes da comunidade escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito da escola” (BRASIL, 2004, p. 34).

I – FUNÇÃO DELIBERATIVA

Envolve um conjunto de ações que podem ser realizadas pelo conselho escolar com vista à melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, perpassa o Projeto Político Pedagógico da escola e suas dimensões, pois tem como objetivo, identificar problemáticas existentes e propor soluções eficazes e possíveis de serem realizadas, considerando as especificidades da escola.

quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógicos, administrativos ou financeiro (BRASIL, 2004, p. 41).

Isto nos lembra de porque o caráter centralizador das políticas públicas no Brasil dificultou a criação de conselhos dessa natureza, para tanto, esta função não é só pouco conhecida, mais também não compreendida, pois embora o conselho



escolar tenha autonomia para todas as ações citadas, fica a cargo do presidente do conselho, que normalmente é o diretor da instituição escolar, acatar as decisões com base no ato democrático de votação, contudo, cabe ao conselho reporta-se com voz ativa, para que os interesses individuais não prevaleçam sobre os coletivos.

Outro fator importante, é que embora não exista obrigatoriedade sobre a existência do Conselho Escolar, este representando um princípio da gestão democrática, deve ser uma bandeira de luta daqueles que se autodenominam democráticos. Como bem salienta Paro (2012), que para existir democracia, é preciso pessoas democráticas para exercê-la.

Outro aspecto que merece ser destacado é quanto à elaboração do regimento interno, pois é através deste, que se determina a forma de ingresso dos conselheiros, a forma como acontecerão às reuniões ou assembleias e como deve acontecer a relação com os demais membros e funcionários da escola, além das funções que o conselho exercerá no âmbito da escola, observando, que este regimento deve obedecer à legislação vigente.

II – FUNÇÃO CONSULTIVA

Esta função é uma das mais ativas nos conselhos devido ao seu grau de autonomia, pois não permite a deliberação (decidir ou qualquer ação anteriormente citada), mas, de assessorar “analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares” (BRASIL, 2004, p. 41).

Neste ponto, encontramos em Antunes (2008) a distinção destas duas funções, entendendo que a utilização de alguns verbos com denotação de poder sobre as ações é o que determina o grau de poder que é dado ao colegiado, mas isso não pode anular a influência que o conselho escolar tem sobre o processo de tomada de decisões, pois um conselho que se compromete com a escola, não é meramente formal, mas, uma ferramenta de transformação.



III – FUNÇÃO FISCAL

Nesta função, o conselho não propõe e não cogita mudanças, apenas acompanha e avalia as ações desenvolvidas, nesse sentido, o conselho precisa ser ativo, estar por dentro de tudo que acontece do pedagógico ao financeiro, garantindo a integridade e transparência das ações (BRASIL, 2004).

IV – FUNÇÃO MOBILIZADORA

Um dos principais objetivos é conscientizar a comunidade local sobre a importância de participar das questões da escola, promovendo, assim, a participação de todos e fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Partindo dessa lógica, os conselhos são mobilizadores:

quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para melhoria da qualidade social da educação (BRASIL, 2004, p. 41).

SÍNTESE DA SEÇÃO I

Uma unidade escolar não é obrigada a ter um Conselho Escolar, contudo, sua existência é resguardada na Lei. O conselho pode ter todas as funções estudadas, e caso uma instituição não possua conselho, cabe ao diretor escolar ou qualquer representante dos segmentos da escola (funcionários, professores, alunos ou pais de alunos) convocar a comunidade para criá-lo.

No estado do Piauí, os conselhos escolares estão instituídos a partir do Decreto Nº 12.928 de 10 de dezembro de 2010, respeitando a legislação vigente e estabelecendo as funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, este decreto é direcionado para os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

No âmbito municipal, como fica a cargo de cada ente federado estabelecer suas normas, o regulamento próprio elaborado para criação do conselho escolar é



que confere os critérios para eleição ou provimento para as vagas dos representantes, considerando a efetiva participação, disponibilidade e compromisso com as questões relacionadas à escola.

No município de Capitão de Campos, os conselhos escolares como princípio da gestão democrática, tem fundamento legal na Lei Municipal nº 301/2015 de 23 de junho de 2015, em seu Art. 3, que estabelece as diretrizes do Plano Municipal de Educação, e inciso VI, que trata do “fortalecimento de gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam” (DECRETO, nº 301, 2015).

1.2 ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

Conforme já foi destacado na seção anterior, a criação do Conselho Escolar está sob a responsabilidade de qualquer representante que se disponha a compreender a importância que esse colegiado possui, portanto, partimos do objetivo central deste curso, que é fazer você cursista, conhecer melhor a organização e atuação dos conselhos.

1.2.1 Quem pode fazer parte do Conselho Escolar?

Cada segmento (interno e externo) da escola deve ter um representante. Por segmento, entendamos (funcionários, professores, alunos), estes fazem parte do bloco interno. Quanto aos do bloco externo, temos (pais de alunos e comunitários, ou seja, aqueles escolhidos por alguma associação da localidade da escola).

É importante destacar, que é necessário um titular e um suplente, para eventuais saídas de membros titulares, conscientes que se trata de uma atividade voluntária, estes são aspectos relevantes quanto ao perfil desses representantes, pois devem ser comprometidos com a causa da escola, tenham disponibilidade e sejam participativos.

Por esse motivo, é interessante que no momento de uma eleição para escolha dos representantes, as pessoas ali presentes tenham ciência de que são os interesses da escola e de todos que fazem parte dela, que devem ser representados no conselho.

CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



1.2.2 Atuação: como o conselho se reúne?

O conselho precisa fazer reuniões periódicas, ou sempre que tenham uma questão de extrema urgência que justifique uma reunião fora do cronograma organizado. Para isso, o conselho escolar precisa ser flexível, outra característica indispensável deste órgão colegiado é agir de forma imparcial quanto às questões que envolvam de alguma forma algum dos membros.

As reuniões precisam, além de um cronograma, pautas com conteúdo claro e coerente, organizando-a por prioridades. Durante a reunião, é preciso que exista uma sinergia e um ambiente harmonioso, alegre e afetivo, priorizando o objetivo da unidade escolar que é ofertar e desenvolver um processo educativo de qualidade. Segundo Antunes (2008), é importante sempre ter atas arquivadas, com o registro das ocorrências e votações realizadas, para que não ocorram conflitos que sejam difíceis de resolver por conta da falta de comprovação das atas realizadas durante as reuniões.



ATIVIDADE QUALITATIVA – MÓDULO II

CONTEXTUALIZAÇÃO: Numa escola X, localizada em uma área de risco, vivencia-se uma situação delicada. Além da precária estrutura física, tem-se constatado alto índice de evasão escolar.

Quais ações estão ao alcance do Conselho Escolar, que possam mudar esse cenário? Apresente sugestões.



CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



MÓDULO III

DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E FINANCEIRA

Neste módulo nosso trabalho será conhecer melhor os segmentos da escola, explorando as atividades que são desenvolvidas em cada espaço, e como deve acontecer o diálogo da equipe gestora com os demais sujeitos da escola.

LINKS REFERENCIADOS: TEXTOS PARA LEITURA E CONSULTA

(LIVRO: DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR E SUAS COMPETÊNCIAS - http://juliofurtado.com.br/wp-content/uploads/2017/08/dimensoes_livro.pdf - Autora: Heloísa Lück) Páginas 93-114

SEÇÃO I: DIMENSÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO ESCOLAR

A dimensão administrativa deve coexistir com as dimensões pedagógica e financeira. Administrar os recursos financeiros exige conhecimento dos vários programas que destinam estes recursos para escola, assim como administrar os recursos pedagógicos e as ações pedagógicas desenvolvidas exige, sobretudo, critérios como gerenciamento, coordenação, zelo, dentre outros, para que se possa agir de forma que não haja prejuízo em nenhuma dessas dimensões da gestão democrática, dando ressalva para a importância que há em exercer democraticamente cada uma dessas ações.

No que concerne às competências do Diretor, que tem como finalidade constituir elementos básicos da formação dos alunos, além de condição para realização de processo pedagógico de qualidade, estas, são descritas como:

- Zelar pelos bens da escola, fazer bom uso deles.
- Coordenar e orientar a administração de recursos financeiros e materiais e a sua prestação de contas correta e transparente, de acordo com as normas legais.
- Gerenciar a correta e plena aplicação de recursos físicos, materiais e financeiros da escola para melhor efetivação os processos educacionais e realização de seus objetivos (LÜCK, 2009, p. 105).

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



Independente da dimensão, o diretor tem responsabilidade fiscalizadora e organizadora no processo que rege a escola, sendo de grande importância destacar que o mesmo sozinho não delibera como acontece esse processo, pois na gestão democrática, todos os envolvidos são diretamente ou indiretamente responsáveis por organizar e fiscalizar como são aplicados os recursos destinados à escola, assim como a forma que estão sendo desenvolvidas as demais atividades escolares.

SEÇÃO II: DIMENSÃO PEDAGÓGICA DA GESTÃO ESCOLAR

A dimensão pedagógica encontra-se voltada para fins formativos, e com abordagem direcionada ao processo de ensino e aprendizagem com especificidades que ultrapassam a sala de aula, refletindo sobre aspectos relevantes como planejamento, desenvolvimento de atividades, currículo e avaliação da aprendizagem. Em relação a essas ações, é importante atentar para liderança como princípio indispensável em um ambiente democrático. Nesse contexto, essa abordagem está voltada a imagem do diretor que, em conformidade com sua posição na hierarquia escolar, deve estar atento aos seus deveres no tocante as tomadas de decisões.

Nesse sentido, Lück (2009), se remete aos encargos do Diretor segundo a gestão pedagógica como sendo:

53 - Liderar na escola a orientação da ação de todos os participantes da comunidade escolar pelas proposições do Projeto Político Pedagógico e do currículo escolar; 61 – Articular as atividades extra sala de aula e orientadas por projetos educacionais diversos com as áreas do conhecimento e plano curricular, de modo a estabelecer orientação integrada (LÜCK 2009, p. 93).

Assim, ao se tratar de organização e desenvolvimento de atividades, naturalmente adentramos na gestão escolar, que em sua totalidade, não pode ser resumida ao papel organizacional da escola ou apenas atitudes que visem um caráter simplista de tomadas de decisões, mas sim, um processo de construção pela qual somos conduzidos a pensar e agir como seres capazes de compreender a própria realidade.



A abordagem da organização escolar com base na dimensão pedagógica trata também da forma como se planeja e como as atividades a serem desenvolvidas poderá influenciar a vida dos alunos, seja no contexto escolar ou no convívio social. Nesse sentido, o currículo é para essa dimensão, ferramenta norteadora de todo o processo de ensino aprendizagem, pela qual se reflete o trajeto e as metas para se alcançar o pleno desenvolvimento do aluno. Não se pode deixar de citar o PPP como ferramenta chave para todo o processo que se desenvolve no âmbito desta dimensão, assim como a ressalva de que sua construção deve acontecer em caráter coletivo.

Lück (2009, p. 99), destaca o currículo, dizendo que o mesmo “tem o papel de oferecer uma visão dinâmica, voltada para o processo pedagógico, enquanto se realizando em vez de seu aspecto formal, de existência em letra e não em vivência”. Assim, nos aponta um caminho para um currículo flexível, cientes de que em todo o processo de ensino aprendizagem, há as variáveis que podem alterar o curso do planejamento, uma vez que o mesmo encontra-se ligado tanto a fatores internos como externos à escola.

Em suma, têm-se na dimensão pedagógica elementos fundamentais para o desenvolvimento da escola, não restringindo apenas à sala de aula, uma vez que atos pedagógicos se estendem a todos os ambientes escolares e extraescolares. Nesse sentido, é importante que diretores e coordenadores estejam atentos em fiscalizar as atividades e propor ações inovadoras para o trabalho escolar, dessa forma os resultados serão avaliados de forma que possibilite uma melhoria para o ensino como para a ação do professor seja na sala de aula como exta-sala.

SEÇÃO III: DIMENSÃO FINANCEIRA DA GESTÃO ESCOLAR

No âmbito da dimensão financeira, tem-se como função a forma de gerir os recursos disponíveis e repassados à instituição de ensino, na qual por meio de um órgão colegiado, em consonância com todos os envolvidos, se pode definir a melhor aplicação possível dos recursos. Alguns exemplos de repasses para escola são: o

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), dentre outros. Esse último é uma iniciativa do Governo Federal, onde o mesmo visa o repasse de recursos que segundo Lück (2009, p. 112) devem ser usados para as seguintes finalidades:

- Aquisição de material permanente;
- Manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
- Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
- Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- Avaliação de Aprendizagem;
- Implementação de projeto pedagógico e atividades educacionais.

Os recursos são representados por montante variável, pois os valores são derivados de acordo com o número de alunos e as fontes de recursos disponíveis. O Diretor sozinho não irá gerir esses recursos, e sim, em colaboração com os conselhos escolares, juntamente com Associação de Pais e Mestres, e outros órgãos colegiados semelhantes, que devem exercer a gestão na dimensão financeira, buscando por meio de um consenso a melhor aplicação possível para os recursos destinados à escola.

Nesse sentido, entende-se que a escola é um ambiente de embates, mas, sobretudo, que o educando é o sujeito que prevalece em direitos, sem jamais desagrega-los de seus deveres, no entanto, todo processo que envolve decisões precisa ser trabalhado por uma liderança, sendo esta, a hierarquia responsável por consolidar os meios que façam da participação algo fundamental para o trabalho coletivo.

Desta forma, percebe-se quanto às finalidades para aplicação dos recursos financeiros repassados à escola, que o uso dos mesmos envolve todos os segmentos da escola e, conseqüentemente, englobam todo o processo de ensino aprendizagem, uma vez que, abrangem desde aspectos físicos, como a aquisição de materiais ou equipamentos, até a contratação de profissionais para desempenhar atividades no espaço escolar.



CONTEXTUALIZAÇÃO: Nossa proposta para avaliação deste módulo será a elaboração de um texto (no mínimo 5 linhas e no máximo 10).

Os critérios serão: coerência nas ideias apresentadas e embasamento teórico nos materiais estudados.

O texto deve estar norteado pela seguinte questão: como o (a) diretor (a) deve conduzir o diálogo com as três dimensões da gestão escolar? E qual a importância de estabelecer um diálogo entre essas dimensões?



CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



MÓDULO IV DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Este é o nosso último módulo do curso, e nossa proposta é que você faça uma leitura agradável do material e compartilhe suas ideias e visões com os colegas e professores.

LINKS REFERENCIADOS: TEXTOS PARA LEITURA E CONSULTA

DE ARAÚJO, Adilson Cesar. A gestão democrática e os canais de participação dos estudantes. **Retratos da Escola**, v. 3, n. 4, 2009. Disponível em:
<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/116/305>.

PARO, Vitor. Gestão da escola pública: a participação da comunidade. **Revista brasileira de estudos pedagógicos**, v. 73, n. 174, 1992. Disponível em:
<http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1092/831>.

LINKS: VÍDEOS EXPLICATIVOS

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ESCOLA: Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=gTmYSUkFLaU>

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO ESCOLAR: Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=EC7CLXkENJ4>

SEÇÃO I: PRINCÍPIO DE PARTICIPAÇÃO

O princípio da participação está presente no planejamento das ações, no estabelecimento de critérios e demandas para se alcançar um determinado objetivo. O exemplo mais comum é o Projeto Político Pedagógico (PPP), cuja construção deve ser realizada de forma coletiva, ficando subentendido que deve ser feita com a participação dos funcionários, professores, diretor, coordenador, membros do conselho e representantes da comunidade, assim como está afirmado na LDB 9.394/96, que em seu Art. 14, inciso I, estabelece a participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP.

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

POR DENTRO DO CONSELHO ESCOLAR!



A participação ampla assegura a transparência das decisões, fortalece as pressões para que sejam elas legítimas, garante o controle sobre os acordos estabelecidos e, sobretudo, contribui para que sejam contempladas questões que de outra forma não entrariam em cogitação (MARQUES, 1990, p.21).

Nesse sentido, a participação é fundamental para garantir o desenvolvimento das atividades no espaço escolar, possibilitando alcançar os os objetivos educacionais. Porém não se podem restringir seus efeitos à esfera escolar, uma vez que, a escola deve ser entendida como uma instituição social, coletivamente organizada e que, conseqüentemente, prepara seus alunos para a vida em sociedade.

Assim, esse olhar sobre a educação, ultrapassa os muros da escola e expande-se para a comunidade, que representada por todos aqueles que constituem temporária ou efetivamente o quadro de funcionários, ou membros de instâncias com poder deliberativo como o conselho escolar, tem a possibilidade de intervir nas tomadas de decisões.

Com base nos tópicos anteriores, foi possível observar a estreita relação da escola com a comunidade, também se percebeu que a escola deve carregar a concepção de gestão democrática, que entre suas especificidades, deve manter a comunidade informada de tudo que acontece no âmbito escolar, desenvolvendo assim, um sistema delineado e organizado de forma que possibilite alcançar os objetivos estabelecidos, devendo ainda contar com diversas formas de organização e intervenção daqueles que participam desse processo. Isso se percebe quando a abordagem é feita em caráter democrático, o qual diz respeito à condição e o direito da comunidade agir sobre as tomadas de decisões.

Nesse sentido, a participação está vinculada diretamente à gestão democrática, que em seu objetivo, visa, sobretudo, criar uma nova forma de ver a escola, buscando uma saída mais eficaz para levar o aluno à sua plena formação, possibilitando além das condições de ingresso, às condições de permanência no âmbito de ensino.

**CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

POR DENTRO DO CONSELHO ESCOLAR!



A participação é o principal meio de se assegurar a gestão democrática na escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporciona um melhor conhecimento dos objetivos e metas, da estrutura organizacional e de sua dinâmica, das relações da escola com a comunidade, e favorece uma aproximação maior entre professores, alunos, pais (LIBÂNEO 2004, p.79).

Segundo Libâneo (2004), a participação representa um dos eixos norteadores da gestão democrática, estando diretamente ligada à condição de que todos os envolvidos no processo, de certa forma participem da construção do mesmo, ou seja, as etapas de planejamento e desenvolvimento das ações que visem à construção de um ambiente mais propício a aprendizagem.

Assim, à gestão democrática pode ser entendida como direito e dever de todos aqueles comprometidos com a participação se fazerem de fato presentes, nesse sentido, (LÜCK, 2006, p.54), estabelece que a mesma “se fundamenta e reforça uma série de princípios interligados, que se expressam de forma subjacente nos vários momentos e expressões da participação”. Para tanto, os conselhos representam uma instância de participação, que deve firmar parcerias com a comunidade, no intuito de elevar a educação ao ponto máximo de seu entendimento.

Por conseguinte, é nessa construção de valores com a participação de todos que fazem parte da escola, que a gestão democrática se estabelece como força ativa para efetivação de uma educação de qualidade, pautada nos direitos de acesso e permanência do aluno na escola, assim, compreendendo que a mesma se apresenta como um mecanismo de rompimento das desigualdades, pois “a participação constitui uma forma significativa de, ao promover maior aproximação entre os membros da escola, reduzir desigualdades entre eles” (LÜCK, 2009, p. 71).



ATIVIDADE QUALITATIVA – MÓDULO IV

CONTEXTUALIZAÇÃO: Este é nosso último módulo e para concluirmos, lançamos um desafio!

Leia a situação a seguir:

A situação se passa em uma escola que oferece os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. A escola apresenta baixa participação e envolvimento da comunidade nas questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, principalmente nas reuniões de Pais e Mestres, e isso acaba dificultando o diálogo entre esses sujeitos, até mesmo para levantar os anseios dos pais, o que esperam da escola e como podem estar contribuindo.

Sua tarefa será propor uma estratégia que a equipe gestora juntamente com o quadro de funcionários e professores em colaboração com o Conselho Escolar, possa desenvolver com o objetivo de aproximar a comunidade da escola. Você deve descrever passo a passo da execução da proposta.



CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**



TUTORIAL DE ACESSO

Acesse o Link: <https://professorjerrffeson.ead.guru/ead/account/login/?next=/ead/>

TELA 01: O Login e a senha são dados cadastrados pelo gerenciador do Curso. Após o primeiro acesso, o usuário poderá redefinir sua senha.

Professorjerrffeson

Acesse sua conta Crie sua conta

Email

Senha

Não sou um robô

RECAPTCHA

Privacidade - Termos

Login Não tenho conta

Esqueceu sua senha?

Home | Contato | Termos de uso

TELA 02: Para ter acesso aos conteúdos, é necessário clicar no **ICONE** do Curso.

Página inicial | Professorjerrffeson

Professorjerrffeson

Pesquisar

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

**POR DENTRO DO
CONSELHO ESCOLAR!**

CURSO DE
FORMAÇÃO
CONTINUADA EM
CONSELHO
ESCOLAR

Jerrffeson Miguel De Oliveira,
ANTONIO SOUSA ALVES

Acesso até: 01/12/2022

LD

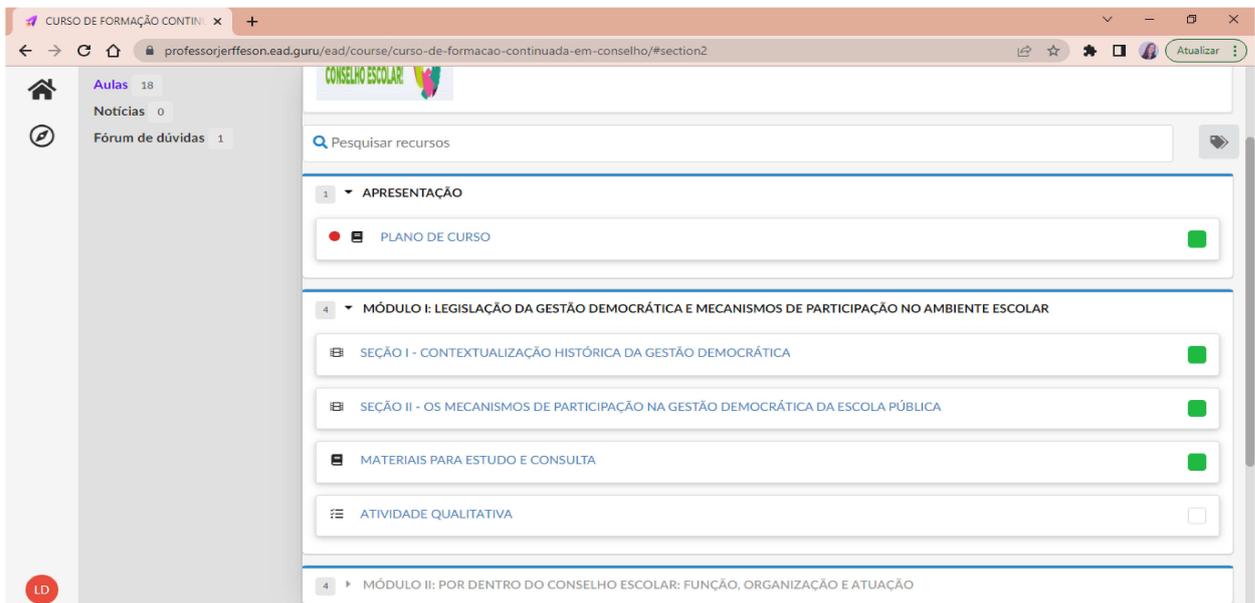
eadguru

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

POR DENTRO DO CONSELHO ESCOLAR!



TELA 03: Essa é a tela que o cursando visualizará após clicar sobre o **ICONE** do Curso



The screenshot shows a web browser window with the URL 'professorjerrfeson.ead.guru/ead/course/curso-de-formacao-continuada-em-conselho/#section2'. The interface includes a sidebar with 'Aulas 18', 'Notícias 0', and 'Fórum de dúvidas 1'. The main content area displays a search bar and a list of course sections:

- 1 APRESENTAÇÃO
 - PLANO DE CURSO
- 4 MÓDULO I: LEGISLAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR
 - SEÇÃO I - CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
 - SEÇÃO II - OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA
 - MATERIAIS PARA ESTUDO E CONSULTA
 - ATIVIDADE QUALITATIVA
- 4 MÓDULO II: POR DENTRO DO CONSELHO ESCOLAR: FUNÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO

TELA 04: Após clicar sobre qualquer um dos conteúdos, será possível navegar a partir desta tela, utilizando o **PAINEL À ESQUERDA**,



The screenshot shows the course interface with the video player active. The title is 'SEÇÃO I - CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA'. The video player shows a man speaking. The left sidebar contains a navigation menu:

- MÓDULO I: LEGISLAÇÃO ...
- SEÇÃO I - CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (selected)
- SEÇÃO II - OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA
- MATERIAIS PARA ESTUDO E CONSULTA
- ATIVIDADE QUALITATIVA

At the bottom, there is a search bar and system tray information including '28°C Limpo' and the date '12/11/2022'.

Sobre os Autores...



Jerffeson Miguel de Oliveira

Mestre em Educação - Linha de Pesquisa: Gestão Educacional Escolar - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA (2022). Especialista em Gestão Educacional e Escolar: Espaços Escolares e Não Escolares pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI, 2018). Especialista em Informática na Educação pelo Instituto Federal de Educação do Maranhão (IFMA, 2019). Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual do Piauí (2017). Membro do Núcleo de Estudos em Estado, Políticas Públicas Educacionais e Democracia - NEPED. Professor da Rede Municipal de Educação de Viçosa do Ceará - CE. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão Educacional e Escolar, Tecnologias da Informação e Comunicação, Formação Docente.

E-mail: prof.jerffeson20@gmail.com



Antonio Alves Ferreira

Doutor e Mestre em Educação na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas Educacionais pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA (2004) e Graduado em Matemática pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - CEFET (2004). É professor permanente do Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas - PPGFOPRED da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. É professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. É professor Adjunto III da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL atuando na Graduação. É Coordenador da Coordenadoria de Projetos Pedagógicos - CPP/PROGESA/UEMASUL. Atua, ainda, como Técnico em Assuntos Educacionais na Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Pesquisador associado da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação - ANPEd. Líder do Núcleo de Estudos em Estado, Políticas Públicas Educacionais e Democracia - NEPED e pesquisador vinculado ao Grupo de Estudos em Planejamento e Qualidade da Educação Básica (GPQe). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Políticas Públicas de Educação, atuando nos seguintes temas: Política Educacional; Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Controle Social; Financiamento da Educação; Economia e Educação; Direito e Políticas Educacionais; Teoria do Estado.

E-mail: antonio.alves@uemasul.edu.br